

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

(X) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE

OBJETO:

Aquisição de botinas para uso dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) promove a prevenção de acidentes por quem os utiliza. Os agentes de saúde utilizam este EPI durante as execuções rotineiras de inspeções em residências, terrenos, áreas verdes e outros locais alvos de ações de combate a vetores e animais nocivos, especialmente o *Aedes aegypti* transmissor da febre amarela, dengue, zika e chikungunya. As botinas são importantes para a proteção dos pés dos profissionais durante a realização das vistorias. A quantidade solicitada tem previsão de consumo de 12 meses. **Proporcionalidade: 60% DAB e 40% DEVISA.**

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

O prazo da execução do fornecimento/ entrega dos bens adquiridos a partir da nota de empenho é de 10 (dez) dias úteis.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº 11 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito <i>Aedes aegypti</i> e demais arboviroses, raiva e leishmaniose	OBJETIVO Nº 11.1 - Garantir Ações de Vigilância em Saúde	11.1.2 - Realizar ações para controle populacional do <i>Aedes aegypti</i>	Ação Nº 1- Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, prestação de serviços, veículos e outros utilizados para o desempenho das atividades relacionadas a controle de vetores

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3 – Saúde e Bem-estar.	3.3 – Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

MATERIAL DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	80495	BOTINA DE SEGUNÇA TAMANHO 34, conforme detalhes especificados no Anexo I.	PAR	5		
2	80497	BOTINA DE SEGUNÇA TAMANHO 36, conforme detalhes especificados no Anexo I.	PAR	50		
3	80498	BOTINA DE SEGUNÇA TAMANHO 37, conforme detalhes especificados no Anexo I.	PAR	72		
4	80499	BOTINA DE SEGUNÇA TAMANHO 38, conforme detalhes especificados no Anexo I.	PAR	54		
5	80501	BOTINA DE SEGUNÇA TAMANHO 40, conforme detalhes especificados no Anexo I.	PAR	20		
6	80502	BOTINA DE SEGUNÇA TAMANHO 41, conforme detalhes especificados no Anexo I.	PAR	11		
7	80503	BOTINA DE SEGUNÇA TAMANHO 42, conforme detalhes especificados no Anexo I.	PAR	15		
8	80504	BOTINA DE SEGUNÇA TAMANHO 43, conforme detalhes especificados no Anexo I.	PAR	8		
9	80505	BOTINA DE SEGUNÇA TAMANHO 44, conforme detalhes especificados no Anexo I.	PAR	15		
10	79570	BOTINA DE SEGUNÇA TAMANHO 46, conforme detalhes especificados no Anexo I.	PAR	3		
MATERIAL PERMANENTE						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
-	-	-	-	-	-	-
					TOTAL	R\$
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
Registro de Certificado de Aprovação (CA) constando que o equipamento de Proteção Individual (EPI) está em conformidade com as exigências do Ministério do Trabalho e da Previdência sendo seguro para uso.						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. • A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. • A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. • Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.						
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO						
Da exigência de amostra Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. Será exigida amostra do seguinte item: 1. Botina de Segurança No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Todos os itens que constam no anexo Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. Ficando posteriormente, à disposição do departamento solicitante. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de						

testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da autorização do fornecimento, em remessa única. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07:30 às 16:00 / 6ª - 07:30 às 15:30, Rua Otávio Leão Facio, nº 600-610 - Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 15076-620 - São José do Rio Preto/SP, Fones: (17) 3216-4210 / (17) 3216-1427 conforme autorização de fornecimento.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi baseado no valor pago na última aquisição (ANEXO III) multiplicado pela quantidade solicitada. Conforme segue abaixo:

80495 – BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 34: Valor unitário: R\$ 80,00 X Quantidade Solicitada: 5 = R\$ 400,00

80497 – BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 36: Valor unitário: R\$ 80,00 X Quantidade Solicitada: 50 = R\$ 4.000,00

80498 – BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 37: Valor unitário: R\$ 80,00 X Quantidade Solicitada: 72 = R\$ 5.760,00

80499 - BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 38: Valor unitário: R\$ 80,00 X Quantidade Solicitada: 54 = R\$ 4.320,00

80501 - BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 40: Valor unitário: R\$ 80,00 X Quantidade Solicitada: 20 = R\$ 1.600,00

80502 - BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 41: Valor unitário: R\$ 80,00 X Quantidade Solicitada: 11 = R\$ 880,00

80503 - BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 42: Valor unitário: R\$ 80,00 X Quantidade Solicitada: 15 = R\$ 1.200,00

80504 - BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 43: Valor unitário: R\$ 80,00 X Quantidade Solicitada: 8 = R\$ 640,00

80505 - BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 44: Valor unitário: R\$ 80,00 X Quantidade Solicitada: 15 = R\$ 1.200,00

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2025000005390

79570 - BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 46: Valor unitário: R\$ 80,00 X Quantidade Solicitada: 3 = R\$ 240,00

VALOR TOTAL = R\$ 400,00 + R\$ 4.000,00 + R\$ 5.760,00 + R\$ 4.320,00 + R\$ 1.600,00 + R\$ 880,00 + R\$ 1.200,00 + R\$ 640,00 + R\$ 1.200,00 + R\$ 240,00 = **R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais).**

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

(X) Programa - Descrição: **Proporcionalidade: 60% DAB, 40% DEVISA**

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____/_____/_____, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

\\sms21\transparencia\02.DEVISA\1.COORDENACAO\4-VIG-AMBIENTAL\3.CONTROLE_DE_VETORES\1.TERMOS DE REFERÊNCIA\2025\TR CL Botinas

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

DRA. ANDRÉIA FRANCESLI NEGRI
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
De acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.

4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de ____ de 2025.

Dr. Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde

Anexo

Termo de Referência para aquisição de botinas de segurança (Equipamentos de Proteção Individual - EPI), para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

1. Da composição e características dos produtos.

- 1.1 O item 1 consiste em botina de segurança que deve apresentar as seguintes características:
 - 1.1.1 Cabedal, gáspea, contraforte, taloneira, cano e lingueta confeccionados em couro curtido ao cromo com textura suave, resistente à água, de cor cinza escuro ou preta.
 - 1.1.2 Cano alto, com colarinho acolchoado com espuma.
 - 1.1.3 Gáspea deve ter biqueira de conformação termoplástica (polipropileno).
 - 1.1.4 Fechamento através de cadarço transpassado através de ilhoses em metal no cabedal.
 - 1.1.5 Forração em tecido não tecido nas partes internas com espessura do forro de no mínimo 1,9 mm.
 - 1.1.6 Palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração, costurada junto ao cabedal através do processo STROBEL.
 - 1.1.7 Solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal (leve), formando uma peça única com o salto. Deve ter conformação anatômica e ranhuras antiderrapantes.
 - 1.1.8 Salto com sistema de absorção de impacto.
 - 1.1.9 Palmilha anatômica de conforto em gel PU (poliuretano) com espessura no calço frontal de 8 mm e no calcanhar de 15 mm, com abas de apoio do arco plantar, com forração em tecido de microfibra, com tratamento antibacteriano. Este item deverá ser fornecido a parte quando não for original do calçado.

2. Da garantia.

- 2.1. Os itens deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da data da entrega no almoxarifado recebedor.

3. Da certificação.

- 3.1. Os itens deverão apresentar Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

Anexo

Termo de Referência para aquisição de botinas de segurança (Equipamentos de Proteção Individual - EPI), para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

1. Da amostra.

1.1. Após a fase de lances, a(s) empresa(s) primeira(s) classificada(s) que forem habilitadas, antes de ser(em) declarada(s) vencedora(s), será(ão) convocada(s) a apresentar(em), no prazo de até 5 (5) dias úteis a contar de sua notificação, 01 (uma) amostra dos itens de compra.

1.2. Fica dispensada a apresentação de uma amostra para cada numeração, pois se presume que a amostra apresentada representará todas as numerações que são objeto de compra deste edital.

1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) ao pregoeiro em caixa de papelão, devidamente lacrada, com identificação da licitante, identificação do produto e dados deste processo licitatório na diretoria de compras e contratos, sito à Avenida Alberto Andaló, 3030, 2º andar, Centro, São José do Rio Preto – SP, CEP 15015-000.

1.4. A(s) amostra(s) do(s) vencedor(es) da fase de lances será(ão) analisada(s) pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de se verificar a observância das especificações técnicas constantes do anexo I do edital.

1.5. A análise dessa fase estará limitada a aspectos visuais do que possa ser mensurado a olho nu. As características técnicas da cor, da composição e demais materiais. Presumir-se-á que a peça apresentada estará em conformidade com as especificações do Anexo I do edital uma vez que não são aceitas propostas alternativas. A administração reserva-se o direito de utilizar-se do mecanismo previstos em lei para fins de confirmação do atendimento dessas especificações, por ocasião do efetivo fornecimento, sujeitando-se a então contratada, no caso de desconformidades, às penalidades previstas no contrato.

1.6. A referida amostra ficará sujeita à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que expedirá parecer técnico referente a avaliação do produto.

1.7. A análise da amostra visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificada a empresa que:

1.7.1. Não apresentar a amostra solicitada no prazo estabelecido.

1.7.2. Apresentar amostra que, sendo avaliada, não estiver de acordo com as especificações exigidas neste edital e seu anexo ou não seja aprovada na avaliação do(s) material(is) pela Secretaria Municipal de Saúde.

BKPP

Anexo III

Consulta de Autorização de Fornecimento

Versão: 17/11/2020

Nº

AE

2400

Ano

2024

Fornecedor

963001

INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC ERELI

Data Emissão

03/04/2024

Valor

6.880,00000

Situação

ENTREGUE

PROCESSO

Nº

Ano

Modalidade

Unidade

Empenho

14481

2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023

00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Relatório / CSV

Itens da Autorização de Fornecimento

Seq.	Material	Quantidade	Entregue	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. Entregue	Situação	ES	SC	EM
1	0080495 BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 34	1,000	1,000	80,00000	80,00000	80,00	ENTREGUE	ES	SC	EM
2	0080497 BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 38	5,000	5,000	80,00000	400,00000	400,00	ENTREGUE	ES	SC	EM
3	0080498 BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 37	17,000	17,000	80,00000	1.360,00000	1.360,00	ENTREGUE	ES	SC	EM
4	0080499 BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 38	16,000	16,000	80,00000	1.280,00000	1.280,00	ENTREGUE	ES	SC	EM
5	0080501 BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 40	32,000	32,000	80,00000	2.560,00000	2.560,00	ENTREGUE	ES	SC	EM
6	0080503 BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 42	7,000	7,000	80,00000	560,00000	560,00	ENTREGUE	ES	SC	EM
7	0080504 BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 43	3,000	3,000	80,00000	240,00000	240,00	ENTREGUE	ES	SC	EM
8	0080505 BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 44	5,000	5,000	80,00000	400,00000	400,00	ENTREGUE	ES	SC	EM
								ES	SC	EM
								ES	SC	EM

BKPP